



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PONTA GROSSA, PARANÁ.**

Autos nº 0000261-34.1993.8.16.0019

MASSA FALIDA DE METALURGICA CAXANGÁ LTDA, CNPJ Nº 81.137.317/0001-76.

Já qualificada, na pessoa de seu compromissado SÍNDICO DATIVO, Dr. Rubens Sales Silva, OAB/PR nº 64.835, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar manifestação processual em cumprimento da intimação retro.

Excelência, cumpre informar que, conforme solicitado pela Empresa Eletrobras, compareci até uma agência do Banco Itaú para preencher o formulário de regularização dos dados cadastrais.

Fui informado pelo gerente da Agência que os procedimentos deveriam ser feitos online, junto ao ITAÚ CORRETORA, através do telefone 011- 3003-9285.

Em contato pelo referido telefone, foi enviado via Email um checklist e formulário para preenchimento dos dados cadastrais.

Analisando o Checklist enviado via e-mail, observa-se que é solicitado uma gama de documentos, dentre estes, alguns que demandam custos, os quais oneram a minha condição de Síndico Dativo. Não há, sequer, valores em juízo para viabilizar o pagamento de tais despesas.





Dr. Rubens
Sales Silva

OAB/PR 64.835

2.5 LTDA / ME / MEI - RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU FALÊNCIA DURANTE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;
 - Última Consolidação vigente com selo registro na junta comercial ou Contrato Social primitivo e todas as demais Alterações Contratuais ocorridas na empresa (onde conste entrada/saída de sócios, alteração de razão social, alteração de endereço etc.), caso não haja Consolidação;
- Obs. 1:** Caso após a Consolidação houver alteração contratual relacionada a entrada e saída de sócios, alteração de razão social, endereço e administração, estes documentos deverão ser enviados;

Obs. 2: Para alteração da razão social no escritural, será necessário nos enviar o Ato societário onde ocorreu a mudança. Não podemos utilizar apenas a última Consolidação;

- Ato judicial onde o Juiz concede a Recuperação Judicial ou decreta a falência. No Ato de
- Concessão/Nomeação, o Administrador Judicial (advogado, economista, administrador de empresas, contador, Pessoa Jurídica Especializada ou outro profissional idôneo) será o responsável pela Empresa e assinará os pedidos no banco, assim como o liquidante. Se o administrador Judicial nomeado for PJ, o nome de profissional responsável pela condução do processo de recuperação judicial ou de falência constará no termo de nomeação, o qual não poderá ser substituído sem autorização do juiz;
- Certidão específica emitida pela Junta Comercial datada há no máximo 30 dias relacionando todos os atos arquivados desde a constituição até a presente data (OBS: Em São Paulo, o documento é conhecido como Ficha Cadastral Completa e no Rio de Janeiro, a Certidão Simplificada atende a solicitação);
- Comprovante de domicílio bancário em nome da empresa (extrato da conta, cópia do cartão de conta, do cheque etc.)

Representação por Procurador

- Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração datada há no máximo 24 meses;
- Procuração por instrumento particular, público ou Certidão da Procuração datada há no máximo 24 meses (se aplicável), em conformidade com a ata de Constituição (poderes, prazo de validade, representação etc.);
- Documentos de identificação com foto dos signatários (Administrador nomeado pelo Juiz ou liquidante, procuradores (se aplicável));

stivo | Interno

Página 3 de 8

- Se o representante for PJ o administrador ou Liquidante, além dos documentos acima do representante desta, também deverão ser apresentados os documentos da PJ, conforme o caso, se Ltda ou S.A.

O formulário enviado para preenchimento também consta informações das quais não possuo conhecimento, também, se trata de dados que não constam nos autos.

Dessa forma, requer a Vossa Excelência, salvo entendimento diverso, para que seja expedido ofício para a Empresa Itaú Corretora de Valores S.A., custodiante das referidas ações, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 03º Andar, ITAIM BIBI, São Paulo, Brasil. Email: ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR

Vale destacar que, conforme resposta do ofício pela empresa Eletrobras (mov. 280.1), a finalidade da atualização cadastral é para informação dos dados bancários necessários para o recebimento de eventuais proventos à disposição ou futuros, tratando-se de exigência da CVM.

Nesse tocante, caso o terceiro interessado não tenha mais o interesse na compra das referidas ações, que eventuais proventos à disposição ou futuros fossem depositados em juízo, vinculados ao processo, caso contrário, os dados bancários do síndico subscritor são: Banco do Brasil, agência 0030-2, conta 106269-7, CPF 046.434.289-96, Titular: Rubens Sales Silva.





**Dr. Rubens
Sales Silva**
OAB/PR 64.835

DOS PEDIDOS.

Com base no exposto, requer ao Juízo para que seja expedido ofício para o Banco Custodiante, para que ele atualize os dados bancários para recebimento de proventos à disposição ou futuros, se possível mediante depósito judicial, caso contrário, segue os dados bancários do síndico subscritor.

Termos em que pede e espera o deferimento.

Ponta Grossa, 29 de janeiro do ano de 2024.

Rubens Sales Silva

OAB/PR 64.835

DOS PEDIDOS.

Nesse passo, na qualidade de Síndico Dativo, requer a Vossa Excelência para que seja oficiada a Empresa Eletrobras a cumprir com seu encargo, fazendo o cadastramento das ações junto ao banco custodiante, nos termos do formulário anexa e demais informações constantes neste processo.





A expedição de ofício para Eletrobras para que informem ao Banco custodiante a existência das referidas quotas, regularizando a situação irregular causada pelo próprio órgão e que está afetando os credores desta massa falida.

Termos em que pede o deferimento

Ponta Grossa, 29 de maio do ano de 2023.

Rubens Sales Silva
(assinado digitalmente)
OAB/PR nº 64.835

